APROVADO EM SESSÃO DE 01 / 04 / 2002

PROJETO DE LEI N.º 03 /2002

SÚMULA : Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) , com a seguinte classificação:

01 – CAMARA MUNICIPAL
01 - CAMARA MUNICIPAL
01031000012.001 - Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.1600.0000 - Outras Despesas varáveis - Pessoal Civil .....R$ 3.500,00
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos Material Permanente .....R$ 10.000,00

T O T A L .....R$ 13.500,00

Art.2º - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior é indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, Produto da anulação Parcial das Dotações Orçamentárias a saber:

01 - CAMARA MUNICIPAL
01 - CAMARA MUNICIPAL
0103100031.001 – Aquisição de veiculo de pequeno porte
4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material permanente .....R$ 13.500,00
T O T A L .....R$ 13.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2002.

NELSON PAULI